



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 016/2019
Decisão : 1119/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200111547/2019
Interessado : Ser Educacional S.A./Faculdade Uninassau Caruaru

EMENTA: Defere o cadastramento da Instituição de Ensino denominada Ser Educacional S.A./Faculdade Uninassau Caruaru.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 016/2019, realizada no dia 04 de setembro de 2019, apreciando a solicitação de cadastramento da Instituição de Ensino denominada Ser Educacional S.A./Faculdade Uninassau Caruaru, protocolada neste Regional sob o nº 200111547/2019, sob relatoria do Conselheiro Francisco José Costa Araújo, o qual opinou favoravelmente ao pleito, reiterando a deliberação nº 22/2019, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, deste Crea-PE, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cadastramento da instituição de ensino supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Rildo Remígio Florêncio e Romilde Almeida de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de setembro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC